

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **30ª** Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30.01.2012.

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **23** (vinte e três) de **maio** de **2012**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2011; **2.2** Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido, no caso de elaboração e remessa pelo Conselho de Administração (Art. 192, Lei nº 6.404/1976; **2.3** Emitir e formalizar parecer, concernente às Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2011; e **2.4** Outros assuntos.
- 3. PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, José Taveira Rocha, Rene Pompeo de Pina, e Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mandonça ("Conselheiros"); além de Sirleny Maria de Freitas, Secretária Executiva. Presentes da Celg Distribuição S.A. - CELD D, Eduardo José dos Santos, Controller, Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas, e Dionízio Jerônimo Alves, Contador Geral. Também presente, Jucléia Gonçalves Rodrigues, representante da UHY Moreira Auditores.
- 4. MESA:** Presidente - Enio Pascoal e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.
- 5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal, Enio Pascoal, na presidência da Mesa, **Item 2.1**, transferiu a palavra ao Controller, Eduardo José dos Santos, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2011, estão em conformidade com o padrão contábil Internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, auxiliado pelo Contador Geral da Celg D, Dionízio Jerônimo Alves, e por Jucléia Gonçalves Rodrigues, representante da UHY Moreira Auditores, apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2011, compostas por: Mensagem aos Acionistas, Relatório da Administração, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado, Demonstração do Valor Adicionado Consolidado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31.12.2011, comparativamente ao exercício social encerrado em 31.12.2010, e Relatório dos Auditores Independentes. Sobre o assunto, o Conselheiro Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça, questionou sobre a retirada da ressalva do item relacionado à rubrica Contas a Receber, o que a representante da UHY Moreira Auditores, Jucléia Gonçalves Rodrigues, esclareceu que os controles internos sobre a provisão para devedores diversos foram aperfeiçoados, motivando a retirada da ressalva, constante no Relatório dos Auditores Independentes. Posteriormente, os Conselheiros, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras

Consolidadas, de 31.12.2011, e fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido em 10.05.2012, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, constataram que nenhuma circunstância relevante conflita com as demonstrações analisadas, considerando-as regulares. Na sequência, **Item 2.2**, não houve proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2011, motivada pela apresentação de resultado do exercício negativo; portanto, as condições exigidas pela Lei nº 6.404/1976, para proceder à distribuição de dividendos, impedem a declaração dos mesmos. Logo após, **Item 2.3**, o Conselho Fiscal emitiu e formalizou Parecer, opinando pelo encaminhamento das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31.12.2011, para apreciação e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, com o seguinte teor: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e às demais disposições legais e estatutárias, conheceram o Relatório da Administração e examinaram as Demonstrações Financeiras Consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o parecer sem ressalva da UHY Moreira Auditores, emitido em 10 (dez) de maio de 2012, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembléia Geral Ordinária de acionistas. Goiânia, 23 de maio de 2012. Enio Pascoal Presidente José Taveira Rocha Membro Rene Pompeo de Pina Membro Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça Membro". Em seguida, os Conselheiros autorizaram a transmissão das Demonstrações Financeiras, de 31.12.2011.

6. OUTROS ASSUNTOS: Não houve.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretária, pelo Presidente; e pelos Conselheiros: Enio Pascoal, José Taveira Rocha, Rene Pompeo de Pina, e Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária.

Enio Pascoal
Presidente

Sirleny Maria de Freitas
Secretária